



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Cadastro

Residência Multiprofissional – Processo de Encerramento / Exclusão

A exclusão do residente se dá por motivo de conclusão da residência; a pedido do próprio aluno por motivo de ordem pessoal ou ainda, por solicitação devidamente motivada, da coordenação da Residência, tendo em vista as avaliações periódicas a serem executadas conforme Artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução CNRMS nº 05 de 07 de novembro de 2014.

- 1.) Início do Processo: RMSI - Coordenação abre Processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações); título do Processo: “Residência Multiprofissional – Encerramento / Exclusão”.
- 2.) RMSI - Coordenação emite ofício à Divisão de Cadastros – DCAD / PROGEP informando sobre a necessidade de exclusão do(s) residente(s).
 - 2.1.) Ofício deve informar a data do encerramento da residência.
 - 2.2.) RMSI - Coordenação anexa instrumento de avaliação do(s) residente(s).
- 3.) RMSI - Coordenação emite despacho e encaminha Processo via SEI para Divisão de Cadastros – DCAD / PROGEP para respectivos lançamentos no sistema SIAPE.
- 4.) DCAD recebe Processo SEI, confere documentação e passa à inclusão dos dados no sistema SIAPE.
 - 4.1.) DCAD analisa Processo.
 - 4.2.) DCAD procede à exclusão do residente do sistema.
 - 4.3.) DCAD emite ficha cadastral no sistema e-SIAPE e anexa ao Processo.

- 4.4.) DCAD emite despacho e envia Processo pelo SEI para Divisão de Pagamentos – DIPAG / PROGEP.
- 5.) DIPAG recebe Processo no SEI, analisa e executa seus respectivos procedimentos.
- 5.1.) Havendo dúvidas, DIPAG devolve Processo à DCAD apresentando eventuais dúvidas via documento – ofício ou despacho.
- 5.2.) Não havendo dúvidas, DIPAG confere a ficha financeira do residente, efetua os acertos financeiros e devolve, via SEI, Processo à DCAD.
- 6.) DCAD recebe Processo para conferência dos lançamentos e emite PDF do Processo para inclusão no AFD (Assentamento Funcional Digital).
- 7.) DCAD emite novo despacho, agora endereçado à PROPLAN, para ciência e outras providências.
- 8.) PROPLAN recebe Processo via SEI.
- 8.1.) PROPLAN emite ofício comunicando ao MEC sobre o encerramento da residência.
- 8.1.1.) PROPLAN anexa cópia do ofício de comunicação ao MEC ao Processo SEI.
- 9.) PROPLAN emite despacho de encaminhamento do Processo para a RMSI - Coordenação.
- 10.) RMSI - Coordenação recebe Processo via SEI e, não havendo dúvidas, RMSI (Coordenação) encerra o Processo no SEI.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Atendendo a uma determinação da Reitoria (e-mail Geral, datado de 13 de janeiro de 2020, todos os novos processos devem ser abertos e tramitados via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- No sistema SEI já consta o Processo com o título de “Residência Multiprofissional – Encerramento / Exclusão”.

- Informações sobre a operacionalização do sistema SEI podem ser solicitadas diretamente com a área responsável dentro da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.
- Para o perfeito andamento do Processo, todo seu trâmite deverá ser realizado via sistema SEI: sempre que houver necessidade, o Processo deverá ser encaminhado à Unidade competente, onde, por meio de um Ofício ou Despacho, deverá ser descrito o motivo do envio do Processo bem como a resolução de eventual demanda que motivou sua tramitação.
- Importante que toda tramitação do Processo de Encerramento da Residência Multiprofissional se faça em tempo hábil, em estrita observância aos prazos para envio de Processos à DCAD (ver cronograma mensal divulgado pelo e-mail Geral, contendo o Cronograma de Exercício da Folha de Pagamentos estabelecido pelo Ministério da Economia). Processos recebidos fora do prazo serão incluídos no sistema apenas na folha seguinte ao mês de exercício

Fundamentação Legal

- Resolução CNRMS nº 05 de 07 de novembro de 2014. Dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes.
- Resolução CNRMS nº 03 de 17 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre licenças, trancamentos e outras ocorrências de afastamento de profissionais da saúde residentes.
- Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde
- Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
- Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

- Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.
- Portaria Normativa/SGP nº 9, de 1 de agosto de 2018. Cria o Assentamento Funcional Digital - AFD no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.
- Portaria Normativa / SEGRT Nº 4, de 10 de março de 2016 que cria o Assentamento Funcional Digital - AFD dos servidores públicos para agilizar o acesso à informação.